ao procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente operacional — Escola, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 252, de 30 de Dezembro de 2010:

Ordenação	Nome	Classificação final (valores)
1.º	Virgínia Maria Mateus Gaspar (*a*)	18,66
2.º	Sandra Patrícia Martins Da Silva	17,15
3.º	Anabela Jesus Negrão Mingatos	14,95
4.º	Maria Eugénia Patrício Moreira	13,40
5.º	Ana Cristina Diogo Martins Teodoro	13,30
6.º	Florbela Lopes Oliveira Pinto	13,25
7.º	Arlete do Carmo Teles Oliveira Ramiro	13,15
8.º	Emiliana Rosa Vital	13,00
9.º	Gisela Maria M. P. da Silva Nobre da Costa	12,70
10.º	Fátima Lourenço Fernandes	12,70
11.º	Joel Castanheira Noivo	12,25
12.º	Carla Margarida Gomes Carvalho	12,25
13.º	Maria Teresa Gaspar Marques	12,20
14.º	Luísa Maria da Silva Figueiredo Brasileiro	12,15
15.º	Isabel Maria Ribeiro Agapito	12,15
16.º	Ana Paula Cabral Duarte Farrôpo	12,00
17.º	Ana Paula Nunes Samarro Pinto	12,00
18.º	Vera Lúcia Caetano Santana Patrício Santos	11,75
19.º	Maria de Lurdes Justino Alcanena Teodoro	11,30
20.º	Florinda Marques Maria Ferreira	10,60
21.º	Maria de Fátima Coutinho de Oliveira Pedro	10,30
22.º	Maria Teresa Leal Martins Santos Jorge	10,15

(*a*) Candidato titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

2 — A lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Presidente da Câmara de 18 de Outubro de 2011, foi notificada aos candidatos, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Município de Alpiarça e disponibilizada na página electrónica em www.cm-alpiarca.pt tudo nos termos dos n.os 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

31 de Outubro de 2011. — O Presidente do Júri, *Carlos Jorge Duarte Pereira*.

305308508

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 23252/2011

Homologação da lista de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, torna-se público, que foi homologada, por meu despacho datado de 08 Novembro de 2011, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum, para contratação de dois assistentes operacionais na área de cantoneiro de via municipal, da carreira geral de assistente operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 13038/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 22/6/2011.

A referida lista, encontra-se afixada, no placard do Sector de Gestão de Recursos Humanos, publicitada no portal de internet deste Município em www.cm-alter-chao.pt.

10 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

305342341

Aviso n.º 23253/2011

Período experimental

No uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e considerando o previsto nos n.º 2 do artigo 73.º e n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e para efeitos dos números 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, face ao processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no respectivo processo individual, declaro concluído com sucesso o período experimental, da trabalhadora Natércia Maria Almeida Farinha, da carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais).

10 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

305343492

Aviso n.º 23254/2011

Períodos experimentais

No uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e considerando o previsto nos n.º 2 do artigo 73.º e n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e para efeitos dos números 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, face ao processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontram arquivados nos respectivos processos individuais, declaro concluídos com sucesso os períodos experimentais, dos trabalhadores Ana Cristina Airoso Cesteiro Malheiro e Ricardo Manuel Pedrógam Fernandes, da carreira e categoria de assistente técnico.

10 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

305342609

Aviso n.º 23255/2011

Períodos experimentais

No uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e considerando o previsto nos n.º 2 do artigo 73.º e n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e para efeitos dos números 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, face ao processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontram arquivados nos respectivos processos individuais, declaro concluídos com sucesso os períodos experimentais, dos trabalhadores, Francisco Diogo de Contente Parelho, José Lourenço Calado Motaco, Maria Antónia Teixeira Moisés Durão, Sónia Cristina Tita Ribeiro Parelho, Sónia Maria Pires Carrilho e Tânia Michel dos Santos Matos Carrilho Santana, da carreira de técnico superior.

10 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

305343654

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Deliberação n.º 2232/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por Despacho n.º 59/2011, de 9 de Novembro, o Sr. Presidente da Câmara revogou o seu Despacho n.º 52/2011, de 10 de Outubro, que criou o Grupo de Trabalho da Qualidade.

9 de Novembro de 2011. — O Vereador, com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

205383303

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Aviso n.º 23256/2011

Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso

Discussão pública

No âmbito da elaboração da Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso e em cumprimento do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção dada pelo

Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 22 dias úteis a contar do 5.º dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Nestes termos, a proposta de revisão do plano, o respectivo relatório ambiental, a acta da conferência de serviços e os pareceres emitidos, encontram-se disponíveis para consulta no Edifício da Câmara Municipal, sito em Praça do Município, 6200-151 Covilhã, de 2.ª a 5.ª Feira, das 9.00 às 12.00 horas e das 14.00 às 16.00 horas e 6.ª Feira, das 9.00 às 12.00 horas, convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido apresentarem as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes, mediante requerimento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

18 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Pinto*.

205383458

MUNICÍPIO DE FAFE

Despacho n.º 16217/2011

Nos termos dos artigos 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, procede-se à publicação do Despacho n.º 19/2011, por mim proferido em 8 de Novembro, que altera o Despacho n.º 49/2010, de 16 de Dezembro, relativo à criação das subunidades orgânicas no âmbito da estrutura dos serviços municipais e respectivas competências.

21 de Novembro de 2011. — O Presidente, *José Ribeiro*.

No uso das competências previstas nos artigos 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e tendo presente uma maior racionalização e aproveitamento de recursos, dando sequência ao estabelecido no artigo 2.º do Regulamento da Estrutura Flexível dos serviços municipais, determino a fusão das subunidades orgânicas previstas em 1.2.2 — Secção de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas Prof. Carlos Teixeira e 1.2.4 — Secção de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas de Silvares, criadas pelo meu Despacho n.º 49/2010, e cujas competências constam nos artigos 3.º e 5.º do Regulamento de Competências de Subunidades Orgânicas, passando a ler-se em 1.2.2 a designação de "Secção de Apoio Administrativo aos Agrupamentos de Escolas Prof. Carlos Teixeira e de Silvares". Nesta conformidade, procede-se às seguintes alterações no Regulamento das atribuições cometidas às mesmas:

1 — O artigo 3.º do Regulamento das atribuições cometidas às subunidades orgânicas, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

Secção de Apoio Administrativo aos Agrupamentos de Escolas Prof. Carlos Teixeira e de Silvares

1) A Secção de Apoio Administrativo aos Agrupamentos de Escolas Prof. Carlos Teixeira e de Silvares insere-se no Serviço Municipal de Educação no âmbito do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Educação.

2) . . . . . »

2 — É revogado o artigo 5.º do Regulamento das atribuições cometidas às subunidades orgânicas e renumerados os artigos subsequentes em conformidade com esta alteração.

3 — Em anexo, o Despacho n.º 49/2010, de 16/12, com a redacção actual.

ANEXO

Dando sequência ao estabelecido no artigo 2.º do Regulamento da Estrutura Flexível dos serviços municipais e usando das competências conferidas pelos artigos 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, tendo presente o desempenho de funções de carácter predominantemente executivo, determino a criação das seguintes subunidades orgânicas:

1 — No âmbito do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Educação:

1.1 — Secção de Recursos Humanos.

1.2 — No Serviço Municipal de Educação:

1.2.1 — Secção de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas de Arões;

1.2.2 — Secção de Apoio Administrativo aos Agrupamentos de Escolas Prof. Carlos Teixeira e Silvares;

1.2.3 — Secção de Apoio Administrativo aos Agrupamentos de Escolas Montelongo e Padre Joaquim Flores;

2 — No âmbito do Departamento Administrativo Municipal:

2.1 — No Serviço Administrativo e de Atendimento Geral:

2.1.1 — Secção de Taxas e Licenças;

2.1.2 — Secção de Expediente e Arquivo;

2.1.3 — Secção de Apoio Administrativo — SAAG

2.2 — No Serviço Jurídico e de Contencioso:

2.2.1 — Secção de Apoio Administrativo — Jurídico e Contencioso

3 — No âmbito do Departamento de Gestão Financeira:

3.1 — Secção de Apoio Administrativo — DGF

4 — No âmbito do Departamento de Projectos e Obras Municipais:

4.1 — Na Divisão de Conservação e Ambiente:

4.1.1 — Secção de Apoio Administrativo — DCA

5 — No âmbito do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística:

5.1 — Secção de Apoio Administrativo -DPGU

Considerando a criação das subunidades orgânicas acima mencionadas, define-se o regulamento das atribuições cometidas às mesmas:

Artigo 1.º

Secção de Recursos Humanos

1 — A Secção de Recursos Humanos insere-se no Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Educação.

2 — No âmbito das suas atribuições, compete-lhe designadamente:

a) Organizar e manter actualizados os processos individuais dos trabalhadores e demais processos administrativos;

b) Assegurar o processamento de remunerações, abonos, regalias sociais comparticipações e descontos;

c) Organizar os processos de reposição de remunerações e outros abonos de pessoal;

d) Assegurar o atendimento dos trabalhadores em matéria de recursos humanos;

e) Passar certidões, declarações e demais documentação solicitada pelos trabalhadores em matéria de recursos humanos;

f) Organizar e manter actualizados os ficheiros informáticos de cadastro;

g) Organizar e executar todas as tarefas administrativas e tratar de todos os processos relativos a inscrições ou reinscrições na CGA, Segurança Social e ADSE, contagens de tempo, assistência na doença, acidentes de trabalho, processos de junta médica e trabalhador — estudante;

h) Executar os procedimentos administrativos inerentes a processos de: recrutamento, contrato, transferência e cessação de funções de pessoal;

i) Proceder ao registo e controlo de assiduidade;

j) Elaborar todo o expediente relativo a acumulação de funções;

k) Promover a verificação de faltas por doença;

l) Organizar e manter actualizado o seguro de pessoal.

m) Prestar apoio administrativo à Direcção de Departamento

Artigo 2.º

Secção de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas de Arões

1 — A Secção de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas de Arões insere-se no Serviço Municipal de Educação no âmbito do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Educação.

2 — No âmbito das suas atribuições compete-lhe designadamente:

a) Assegurar a comunicação entre o Agrupamento de Escolas e o serviço Municipal de Educação;

b) Assegurar a gestão dos processos dos docentes ao serviço no Agrupamento de Escolas, nomeadamente processos individuais, assiduidade e processamento de remunerações;

c) Assegurar a gestão dos processos individuais do pessoal não docente ao serviço do Agrupamento;

d) Assegurar o controlo da pontualidade e assiduidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas;

e) Colaborar com a Secção de Recursos Humanos no âmbito do processamento de remunerações do pessoal não docente pertencente ao Agrupamento de Escolas bem como no controlo da assiduidade;

f) Assegurar a gestão dos processos dos alunos, nomeadamente no que se refere a matrículas, serviços de acção social escolar e transferências;

g) Prestar apoio administrativo à direcção do Agrupamento de Escolas;